



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO**

L E I No 2.780/94

**"ACRESCENTA PROGRAMA AO PLANO  
PLURIANUAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA DO PERÍODO DE 1994/1997 E NA  
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -  
LDO, DO EXERCÍCIO DE 1994"**

*FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei.*

*FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**ARTIGO 1º** - Fica acrescentado o Programa 44- ENSINO SUPERIOR, 44.03- Convênio com a AUP - ASSOCIAÇÃO UNIVERSITARIA PATRULHENSE, contido no Anexo da Lei Municipal 2.697/93, de 16 de setembro de 1993 (Plano Plurianual do Município de Santo Antônio da Patrulha), e ficará com a seguinte redação:

44- ENSINO SUPERIOR

#### **44.03- Convênio com a AUP**

*Objetivo: Possibilitar o transporte de Universitários Patrulhenses, aos estabelecimentos de Ensino Superior, localizados fora do Município*

**ARTIGO 2º** - Fica acrescentado o Programa 44- ENSINO SUPERIOR, 44.03- Convênio com a AUF - ASSOCIAÇÃO UNIVERSITARIA PATRULHENSE, contido no Anexo da Lei Municipal 2.718/93, de 12 de novembro de 1993 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e ficará com a seguinte redação:

## 44- ENSINO SUPERIOR

## **44.03- Convênio com a AUF**

*Objetivo: Possibilitar o transporte de Universitários Patrulhenses, aos estabelecimentos de Ensino Superior, localizados fora do Município*

AV. BORGES DE MEDEIROS, 456 - FONES: (051) 662-1618, 662-1818, 662-1000 e 662-2000 - FAX: 662-1000 e 662-2000 - CEP: 95500-000

..... 1 .....



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I N° 2.781/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A TRANSFERIR SUBVENÇÕES SOCIAIS A AUP

ARTIGO 1º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de março de 1994, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FERULIO TEDESCO NETTO

FAÇO SABER Prefeito Municipal Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA Executivo Municipal autorizado a transferir subvenções sociais à AUP - ASSOCIAÇÃO DOS Secretário de Administração NSE, conforme descrição abaixo:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade 2.079- Convênio com a AUP

3.2.3.1- Subvenções Sociais. .... CR\$ 16.500,00,00

Este valor será repassado à AUP, através de Convênio a ser firmado com esta Municipalidade.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de março de 1994

FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA  
Secretário de Administração